

**FINANÇAS, ECONOMIA E MAR E CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR**

Gabinetes dos Ministros das Finanças e da Economia e do Mar
e da Ministra da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Despacho n.º 6681/2022

Sumário: Transferência de património para a Escola Náutica Infante D. Henrique (ENIDH).

Considerando que a Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, estabelece o regime jurídico das instituições de ensino superior, as quais gozam de autonomia estatutária, pedagógica, científica, cultural, administrativa, financeira, patrimonial e disciplinar face ao Estado, com a diferenciação adequada à sua natureza;

Considerando que o n.º 2 do artigo 109.º daquele diploma dispõe que constitui património de cada instituição de ensino superior pública o conjunto dos bens e direitos que lhe tenham sido transmitidos pelo Estado ou por outras entidades, públicas ou privadas, para a realização dos seus fins, bem como os bens adquiridos pela própria instituição;

Considerando que o n.º 3 da mesma disposição legal estabelece que o património de cada instituição de ensino superior pública é integrado, designadamente, pelos imóveis adquiridos ou construídos por aquela, mesmo que em terrenos pertencentes ao Estado, e pelos imóveis do domínio privado do Estado que, nos termos legais, tenham sido transferidos para o seu património;

Considerando que os imóveis do domínio privado do Estado constantes do anexo a este despacho se encontram afetos ao desempenho das atribuições e competências da Escola Náutica Infante D. Henrique;

Assim, ao abrigo do disposto nos n.ºs 3 e 8 do artigo 109.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, e do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 252/97, de 26 de setembro, determina-se o seguinte:

1 — São transferidos para o património da Escola Náutica Infante D. Henrique os imóveis do domínio privado do Estado constantes do anexo I a este despacho, e que se encontram afetos ao efetivo desempenho das suas atribuições e competências.

2 — Caso tais imóveis deixem de ser necessários ao desempenho das atribuições e competências da Escola Náutica Infante D. Henrique serão incorporados no património do Estado, mediante despacho conjunto do ministro responsável pela área das finanças e do ministro da tutela, ouvida a instituição.

11 de maio de 2022. — O Ministro das Finanças, *Fernando Medina Maciel Almeida Correia*. — 18 de maio de 2022. — O Ministro da Economia e do Mar, *António José da Costa Silva*. — 17 de maio de 2022. — A Ministra da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *Elvira Maria Correia Fortunato*.

ANEXO I

Imóveis do domínio privado do Estado que passam a integrar, em regime de propriedade, o património da Escola Náutica Infante D. Henrique, nos termos do n.º 3 do artigo 109.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, referidos no n.º 1 do presente despacho:

Número de ordem	Designação	Localização	Matriz predial urbana	Descrição predial
1	Escola Superior Náutica Infante D Henrique — Edifício A.	Eng. Bonneville Franco, em Oeiras.	7368-A/União das Freguesias de Oeiras, São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias.	6119-A/Oeiras e São Julião da Barra — 1.ª Conservatória do Registo Predial de Oeiras.



Número de ordem	Designação	Localização	Matriz predial urbana	Descrição predial
2	Escola Superior Náutica Infante D Henrique — Edifício B.	Eng. Bonneville Franco, em Oeiras.	7368-B/União das Freguesias de Oeiras, São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias.	6119-B/Oeiras e São Julião da Barra — 1.ª Conservatória do Registo Predial de Oeiras.
3	Escola Superior Náutica Infante D Henrique — Edifício C.	Eng.º Bonneville Franco, em Oeiras.	7368-C/União das Freguesias de Oeiras, São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias.	6119-C/Oeiras e São Julião da Barra — 1.ª Conservatória do Registo Predial de Oeiras.
4	Escola Superior Náutica Infante D Henrique — Edifício D (Piscina).	Eng.º Bonneville Franco, em Oeiras.	7368-D/União das Freguesias de Oeiras, São Julião da Barra, Paço De Arcos e Caxias.	6119-D/Oeiras e São Julião da Barra — 1.ª Conservatória do Registo Predial de Oeiras.
5	Escola Superior Náutica Infante D Henrique — Edifício E.	Eng.º Bonneville Franco, em Oeiras.	7368-E/União das Freguesias de Oeiras, São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias.	6119-E/Oeiras e São Julião da Barra — 1.ª Conservatória do Registo Predial de Oeiras.
6	Escola Superior Náutica Infante D Henrique — Edifício F.	Eng.º Bonneville Franco, em Oeiras.	7368-F/União das Freguesias de Oeiras, São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias.	6119-F/Oeiras e São Julião da Barra — 1.ª Conservatória do Registo Predial de Oeiras.
7	Escola Superior Náutica Infante D Henrique — Edifício G (Pavilhão).	Eng.º Bonneville Franco, em Oeiras.	7368-G/União das Freguesias de Oeiras, São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias.	6119-G/Oeiras e São Julião da Barra — 1.ª CRP de Oeiras.

315344968